



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**”, no valor global de R\$ 4.280.328,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais, divididos da seguinte forma: R\$ 1.656.576,00 para a empresa Cooperativa de Transporte Rodo Fluvial Pan Americano Cootranspan e R\$ 2.623.752,00 para a empresa Lógica Empreendimentos Serviços LTDA), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2024**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODO FLUVIAL PAN AMERICANO COOTRANS PAN**, legalmente representada pela **SRA. MARIA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA** e a empresa **LÓGICA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA**, representada pelo **SR. REYNALDO MORAES CAMPOS ODA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futuras contratações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Igarapé-Açu – PA, 20 de setembro de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021